



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



ATO DA PRESIDÊNCIA 006/2018

Estabelece de acordo com que dispõe o Parágrafo único do Art. 2º, da Lei Municipal Nº 908, de 05 de dezembro de 2017 PPA/2017/2021, e a Resolução Nº 002/2018, de 11 de abril de 2018, que "Altera a Resolução Nº 010/2017, de 06 de setembro de 2017, redimensionando em nova estimativa para a receita, e fixa nova estimativa pra a despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) para o exercício de 2018, e dá outras providências"

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso I do mesmo artigo,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, em seu Anexo I, e do Art. 2º, em seu Anexo II, da Lei Municipal Nº 915/2018, de 28 de maio de 2018, que "Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município, e alteram-se dispositivos da Lei Municipal Nº 909, de 05 de dezembro de 2017, e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Nº 19/2018, de 28 de maio de 2018 que abriu créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 43.148,49 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor de dotações da Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Silvianópolis;

CONSIDERANDO que a análise do exercício de 2017, em especial a Receita Tributária + Transferências previstas nos arts. 153, 158 e 159;

CONSIDERANDO que a análise sobre às Contas do Município de Silvianópolis, concernentes ao exercício financeiro de 2017, constatou-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



no comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, em que o limite das transferências a Unidade Câmara Municipal, autorizado de acordo com o inciso I, do Art. 29-A, faz-se no direito em valor de recursos na ordem de R\$ 738.823,42 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que o valor redimensionado pela Resolução Nº 002/2018, de 11 de abril de 2018, foi no valor montante de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), para provimento de recursos financeiros às dotações da Câmara Municipal face as suas despesas orçamentárias administrativas no exercício de 2018;

CONSIDERANDO ainda que o valor dos recursos redimensionados ao orçamento da unidade orçamentária Câmara Municipal, em índice de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento);

CONSIDERANDO, que o valor em complemento adicional suplementando dotações da unidade Câmara Municipal em decorrência da Lei Municipal Nº 915/2018, e de seu Decreto Nº 19/2018 – do Senhor Prefeito Municipal, ambos datados de 28 de maio de 2018; é que

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar reprogramando em novos valores aos duodécimos a serem repassados a Câmara Municipal para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, observando-se o Anexo I;

ANEXO I

(Reprogramação de Repasse dos Recursos Financeiros à Câmara Municipal, Exercício 2018)

Conforme Resolução Nº 002/2018, de 11 de abril de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



Meses	Repasses (R\$)
Janeiro/2018	77.906,00
Fevereiro/2018	77.906,00
Março/2018	72.906,00
Abril/2018	51.237,51
Maió/2018	51.237,00
Junho/2018	57.401,07
Julho/2018	61.121,42
Agosto/2018	59.037,00
Setembro/2018	58.537,00
Outubro/2018	58.237,00
Novembro/2018	58.237,00
Dezembro/2018	54.237,00
Total	738.000,00

Art. 2º. Registre-se, publique-se; Oficie-se.

Silvianópolis, 28 de junho de 2018.

Degiane Domingues da Silva
Presidenta da Câmara